

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO Nº 03962, de 18 de abril de 2019

DECRETO Nº 03962/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.548, de 12 de dezembro de 2018 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 34.116,02 (trinta e quatro mil cento e dezesseis reais e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.10.301.1001.1.030 - ATENDIMENTO A CONVENIOS DESTINADOS A SAUDE				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	505	FININV	153	222,90
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	505	FININV	253	33.893,12
TOTAL DE CRÉDITOS				34.116,02

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º e incisos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.10.301.1001.1.030 - ATENDIMENTO A CONVENIOS DESTINADOS A SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	172	FININV	153	222,90
TOTAL DE ANULAÇÃO				222,90
SUPERÁVIT FINANCEIRO				33.893,12
TOTAL DE RECURSOS				34.116,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 18 de abril de 2019.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal